



# CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 075/97

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR ESTRADA LIGANDO OS BAIROS ST.ª TEREZINHA E GUANDÚ".

Apresentado em 23 de 06 de 1997  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 23 de 06 de 1997

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 23 de Outubro de 1997 no Journal Folha

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
lei n.º 469/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 469/97

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir estrada ligando os bairros St<sup>a</sup> Terezinha e GUandú".

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA  
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito autorizado a construir uma estrada ligando o bairro Santa Terezinha ao bairro Guandú, via Mutirão.

Art.2º - As despesas decorrentes com o estabelecimento no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir estrada ligando os bairros St<sup>a</sup> Terezinha e Guandú".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1<sup>o</sup> - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada ligando o bairro Santa Terezinha ao bairro Guandú, via Mutirão.

Art.2<sup>o</sup> - As despesas decorrentes com o estabelecimento no artigo 1<sup>o</sup> correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

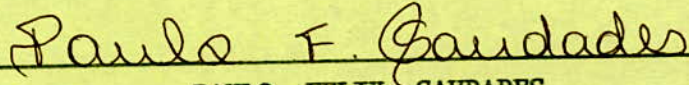
Art.3<sup>o</sup> - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1<sup>o</sup> SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

PROJETO: 075/97

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
A CONSTRUIR ESTRADA LIGANDO OS BAIROS STª TEREZINHA E GUANDÚ".

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RELATOR

Paulo F. Bandades

MEMBRO

[Assinatura]  
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 075/97

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elio Rodrigues Fortes*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL

A CONSTRUIR ESTRADA LIGANDO OS BAIROS STª TEREZINHA E GUANDÚ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

RELATOR

MEMBRO

*Elio Rodrigues Fortes*

MEMBRO

A.A.P.L.